

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA E FINANÇAS
Ênfase em Economia da Infraestrutura/2018

A **Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Economia e Finanças para o ano de 2018 da Escola de Pós-Graduação em Economia – FGV EPGE.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1 Podem inscrever-se ao Mestrado Profissional candidatos portadores de título de Graduado, em curso reconhecido pelo MEC ou validado pelo governo brasileiro.

1.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada do referido documento.

1.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de graduação.

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, desde que se inscrevam dentro do período estabelecido neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas até 50 (cinquenta) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação.

2.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2018 não havendo reserva de vaga para semestres posteriores;

2.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidos neste Edital.

2.4 A FGV EPGE – Escola Brasileira de Economia e Finanças, garantindo a qualidade do processo acadêmico se reserva ao direito de não abrir turmas com *quorum* inferior a 30 (trinta) alunos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. A taxa de inscrição ao Processo Seletivo poderá ser paga com cartão de crédito ou em qualquer agência bancária ou via internet:
 - R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) com desconto de 20% (vinte por cento) para boletos emitidos de 01/03 a 20/04/18 até às 18h.
 - R\$ 200,00 (duzentos reais), para boletos emitidos após às 18h do dia 20/04 até às 18h

do dia 28/05/18.

- d. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição;
- e. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido;
- f. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado, a falta de pagamento da taxa de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do referido Processo, independente da certificação obtida no site, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital.
- g. Não serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição.

3.2 da formalização da inscrição

3.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo.

- a. *Curriculum Vitae*;
- b. Documento de Identidade, passaporte ou RNE (candidatos estrangeiros);
- c. Diploma e Histórico escolar da Graduação. Caso o curso tenha sido realizado no exterior, os documentos deverão ser apostilados ou consularizados, conforme convenção de Haya, e com tradução juramentada;
- d. Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação deverão apresentar, para inscrição no processo seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso;
- e. Resultado dos exames ANPAD, ANPEC, GRE ou GMAT (opcional, caso o candidato não deseje submeter-se à prova de admissão);
- f. Certificados de proficiência de língua inglesa: TOEFL, IELTS, Cambridge ISOL: FCE, CAE ou CPE. Caso não possua documento comprobatório, o candidato poderá declarar em documento de próprio punho, o domínio do idioma;

Orientações:

1. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos no formato “PDF”.
2. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.
3. Não serão aceitas fotos de documentos.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma etc).
5. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a inscrição do candidato.

3.3 Os candidatos deverão consultar se a documentação anexada está completa, pelo site [http://fgv159.fgv.br/pls/DCCACR/wcc7002ac\\$.startup?P_EMPRESA=EPGE&P_PRSE_CD=MFEEM](http://fgv159.fgv.br/pls/DCCACR/wcc7002ac$.startup?P_EMPRESA=EPGE&P_PRSE_CD=MFEEM), no link “**Acompanhe a sua Inscrição**”.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos ao Programa de Mestrado Profissional serão selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:

- a. Análise do *Curriculum Vitae*;

- b. Análise documental – item 3.2.1;
- c. Provas Objetivas: analítica e quantitativa;
- d. Desempenho na Entrevista.

4.2 Todos os itens descritos no item 4 – Critérios de Seleção – são de caráter eliminatório.

5. DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato com deficiência que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista deverá encaminhar um laudo à Coordenação do Curso informando a necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova, até o prazo descrito no Cronograma – anexo I.

5.2 O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

5.3 Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implicará na realização da entrevista nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.4 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O deferimento ou indeferimento será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

6. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

6.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento – anexo II, a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo e/ou matrícula.

6.2 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

7. DAS PROVAS E ENTREVISTA

7.1 As provas e Entrevistas, serão realizadas nas dependências da Fundação Getúlio Vargas, Praia de Botafogo, 190 nas datas e horários estipulados no Cronograma - anexo I;

7.2. O candidato deverá chegar ao local da provas e entrevista com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto ou passaporte;

7.3 Provas de Raciocínio Lógico e Quantitativo

7.3.1 A duração das provas Raciocínio Lógico e Quantitativo é de 03 (três) horas. Não haverá prorrogação do tempo de prova em hipótese alguma.

7.3.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos

eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.

7.3.3 Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.3.4 Os equipamentos deverão manter-se desligados até a conclusão das provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade e demais objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.3.5 Será excluído do processo seletivo e terá sua prova anulada, o candidato que:

7.3.5.1 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, ou apresentar comportamento indevido durante a realização destas;

7.3.5.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou realizando consultas não autorizadas;

7.3.5.3 Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;

7.3.5.4 Não comparecerem à prova e/ou à entrevista nas datas, horários e locais determinados;

7.3.5.5 Retirar-se da sala levando qualquer material não autorizado;

7.3.5.6 Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

7.4 Entrevistas

7.4.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma – anexo I. O agendamento das entrevistas será realizado por meio de e-mail ou contato telefônico pela Coordenação do Curso.

7.5 Não é permitido o acesso às dependências da FGV trajando *short*, bermuda, chinelo, blusa modelo *top*, *cropped* ou camiseta.

7.6 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento de provas ou entrevista em decorrência do não cumprimento do item 7 ou quaisquer outros que impeçam a realização mesmas.

7.7 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A média final será composta pela média aritmética alcançada mediante análise do estabelecido no item 4 – Critérios de Seleção, Provas de Raciocínio Lógico e Quantitativo e Entrevistas, sendo 6,0 (seis) a nota mínima de aprovação em cada um dos itens avaliados.

8.2 Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:

- a. Maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;
- b. Maior nota nos exames ANPAD, ANPEC, GRE ou GMAT;
- c. Maior nota na análise documental;
- d. Maior nota nas provas de raciocínio lógico e quantitativo;
- e. Maior nota na entrevista;
- f. Persistindo o empate, será utilizado o critério da idade, sendo selecionado o candidato com maior idade.

8.3 A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final obtida.

8.4 Os candidatos aprovados estarão referenciados em lista em ordem decrescente, incluindo eventualmente uma lista de espera a ser determinada pela Comissão de Seleção, que poderá ser utilizada em caso de desistência ou desclassificação de candidatos selecionados.

8.5 A relação dos candidatos selecionados serão divulgadas, conforme cronograma, na *wiki* do MFEE/EPGE (<http://epge.fgv.br/we/MFEE/admissao>), após finalizadas as etapas descritas no item 4.

8.6 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será formalizada mediante a entrega da seguinte documentação à SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos:

- a. Cópia autenticada da Identidade;
- b. Cópia autenticada do CPF;
- c. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (***)
- d. Cópia autenticada do Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser apresentado com a consularização ou o apostilamento, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada;
- e. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- f. Requerimento de Nome Social e demais documentos (item 6) - anexo 3
- g. Cópia autenticada do Passaporte com visto temporário de estudante concedido pela autoridade consular brasileira; (**)
- h. Cópia autenticada da RNE; (**)
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); (**)
- j. Declaração de Subsistência (**)
- k. Ficha de matrícula preenchida e assinada; (*)
- l. Termo de Responsabilidade, assinado; (*)
- m. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados; (*)
- n. Cópia do comprovante de pagamento referente a 1ª parcela da mensalidade ou

valor total pago (quando o pagamento for à vista).

(*) Disponível no site do processo seletivo;

(**) Alunos estrangeiros

(***) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e título de eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão atual.

9.2 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, será aceito, provisoriamente, **para a matrícula**, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

9.3 Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar, original ou cópia autenticada, da declaração de conclusão do curso com data da colação de grau, emitida há menos de 6 (seis) meses, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos de quaisquer documentos acima, salvo o descrito no item 9.2.

9.5 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação antes do fim do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

9.6 O candidato que não apresentar a cópia autenticada da RNE antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

9.7 Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, mesmo que aprovados no processo seletivo, matrículas de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação.

9.8 No caso de não comparecimento do candidato, ou envio de documentos, no prazo estabelecido para matrícula ou de desistência, candidato imediatamente seguinte na lista de classificação será chamado.

9.9 Não serão realizadas matrículas com documentação, incorreta, incompleta ou recebidas com data posterior às estabelecidas no Cronograma deste Edital.

9.10 Os documentos acima deverão ser entregues na FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos. No caso de candidatos residentes em outros Estados, a remessa dos documentos (autenticados) poderá ser realizadas, via SEDEX, com data de postagem conforme Cronograma – anexo I.

9.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados através do Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

10. DO INVESTIMENTO E DAS BOLSAS DE ESTUDOS

	Parcelas mensais*
À vista	R\$ 76.500,00
02 parcelas *	R\$ 41.850,00
24 parcelas	R\$ 3.750,00
30 parcelas	R\$ 3.180,00

* correção anual pelo IPC-RJ

** Anual

10.1 Poderão ser concedidas Bolsas de Estudos, a critério da Coordenação de Curso, aos candidatos egressos da FGV, IME e Empresas Conveniadas, aprovados e selecionados, conforme abaixo:

Egressos e Empresas Conveniadas	Percentual de Bolsa
Graduação em Economia da FGV EPGE.	25%
Graduação do IME – Instituto Militar de Engenharia.	25%
Cursos de <i>lato sensu</i> (especialização) da FGV.	10%
Graduação da FGV Administração, Direito, Ciências Sociais, História e Matemática.	10%
Oriundos de empresas conveniadas, a partir de 2 (duas) matrículas anuais.	10%

10.2 Para a obtenção das Bolsas de Estudos far-se-á necessário a apresentação, obrigatoriamente, no ato da matrícula, de cópia do Certificado de Especialização (frente/verso), Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão emitida há menos de 60 (sessenta) dias. No caso de empresas conveniadas deverá ser apresentado documento comprobatório de vínculo empregatício: Contrato de Trabalho, Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Demonstrativo (atual) de Pagamento.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

11.2 Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na FGV SRA em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da seleção, conforme Cronograma – anexo I. Após a referida data a documentação será descartada. Em hipótese nenhuma serão realizadas devoluções pelos Correios.

11.3 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

11.4 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e Regulamento do Programa disponível para consulta no portal da FGV EPGE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

11.5 Em hipótese alguma haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ou de

remessa de documentação.

11.6 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2018

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Economia e Finanças

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	01/03/18 a 28/05/18	http://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/mfee/admissao
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	01/03/18 a 28/05/18	FGV /SRA*
Período de envio de laudo médico para candidatos com deficiência	01/03/18 a 28/05/18	mfee@fgv.br
<i>Open Day</i>	16/04/18 às 19hs	Edifício Sede – 11º andar
Prova de Admissão	04/06/18 das 19 às 22hs	Edifício Sede – 11º andar
Entrevista	05/06/18 a 08/06/18	e-mail ao candidato
Divulgação do Resultado Final	11/06/18	http://epge.fgv.br/we/MFEE/Admissao
Matrícula	18/06/18 a 22/06/18	FGV / SRA*
Início Nivelamento em Matemática	18/06/18	FGV
Início das Aulas	02/07/18	FGV

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5400

e-mail: mfee@fgv.br

Horário de Atendimento: dias úteis, das 13horas às 20horas

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV/-SRA

Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Economia e Finanças

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno